



Ministério da Fazenda – MF
Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville / SC



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 02/2007 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONSTITUÍDO DE 01(UMA) SALA, 02(DOIS) BANHEIROS, ÁREA DE SERVIÇO E 01(UM) MEZANINO, COM ÁREA ÚTIL TOTAL DE 193,70 M2, SITUADO À RUA FREI MENANDRO KAMPS, 405, NA CIDADE DE CANOINHAS/SC, PARA A INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CANOINHAS/SC, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO COMO LOCATÁRIA E, COMO LOCADORA, CORAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

PROCESSO Nº 10920.000665/2006-99

UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0141-00, neste ato representada pelo Sr. **Marcondes Witt**, Delegado Adjunto da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 249 do Regimento Interno da SRF, aprovado pela Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007 publicado no D.O.U. de 02/05/2007 Edição Extra e, em seqüência, designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, a **CORAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ nº 82.899.352/0001-95, com sede na cidade de Canoinhas/SC, representada neste ato pelo Sr. **Hilton Ritzmann**, CPF nº [REDACTED], Carteira de Identidade nº [REDACTED] e daqui por diante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional em Santa Catarina, "ex-vi" do disposto no Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art.13, inciso III, alínea "e", do Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967, e ainda com o inciso IV do art. 5º, do Decreto nº 93.237, de 08/09/88, exarado no processo nº 10920.000665/2006-99, o **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/2007**, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94, de 08.06.94 e 9.648, de 27.05.98, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante deste Contrato e prevalecerão entre as partes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por finalidades, a alteração da denominação da contratante para "Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville", conforme Portaria RFB nº 165, de 25/01/2008, e a indicação da primeira nota de empenho para cobrir as despesas referentes ao exercício de 2008, em decorrência do que, para os mesmos fins do disposto no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima, fica assentado que foi emitida a Nota de empenho nº 2008NE900120, de 18/02/2008, no valor de R\$ 1.748,30 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) à conta das dotações orçamentárias especificadas na referida cláusula, durante o corrente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo só terá validade depois de aprovado pelo Superintendente da Receita Federal

do Brasil, conforme item 32.1 do Parecer PGFN/CJU 1.199/99, e eficácia depois de publicado por extrato, no Diário Oficial da União.



PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO – À CONTRATANTE
incumbirá providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no “Diário Oficial da União”, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO – Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário supramencionado e demais Termos Aditivos firmados.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o Art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para a sua aprovação, publicação e execução.

Joinville, 27 de maio de 2008

LOCATÁRIA
DRF/JOI/SC

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Ademir Antonio Schons
ATRFB - Matr. [REDACTED]